



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.034, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº Extra
Data: 27/08/2021

“DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, NA FUNÇÃO ATIVIDADE DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO, NOS TERMOS DOS INCISOS II E IV DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/05 E ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que a servidora pública **Monica Licia Rodrigues Lima – RE 14.275** foi designada por meio da Portaria nº 255/2021 para responder pelas funções de “Assistente Pedagógico - História” pelo período de 15/02/2021 a 14/08/2021; e

Considerando a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 180/2021 - SME, de que a servidora **Monica Licia Rodrigues Lima – RE 14.272**, continuou exercendo desde o dia 15/08/2021 as funções de “Assistente Pedagógico - História” junto a Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida a designação, concedida pela Portaria nº 255/2021, da servidora **MONICA LICIA RODRIGUES LIMA – RE 14.275**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.822.260-6, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental**, na função atividade de **Assistente Pedagógico - História**, no período de **15/08/2021 a 31/12/2021**, com fundamento nos incisos II e IV do parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02/12/2005 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de agosto de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo